



ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINA DE ANANINDEUA/ASQUAJUAN

CNPJ: 39.603.102/0001-37

I INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023

REGULAMENTO

Capítulo I Das Normas Gerais

Art. 1º. O I Intermunicipal de Quadrilhas Juninas reger-se-á pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º. Compete a Associação de Quadrilhas Junina de Ananindeua, a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º. As Inscrições poderão ser realizadas no período de 30 de maio à 04 de junho por meio do e mail **Maurolaurentino30@gmail.com**, com envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA, até o encerramento do período de inscrição, sob pena de exclusão da referida Quadrilha Junina.

§ 1º – Documentos necessários para inscrição:

- RG e CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA , OU DECLARAÇÃO ESPECÍFICA;
- DADOS BANCÁRIOS (CÓPIA DO CARTÃO) OU EXTRATO BANCÁRIO
- COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONSTANDO NOME DA QUADRILHA JUNINA E MUNICÍPIO, A QUAL REPRESENTA;
- AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENOR), ACOMPANHADA PELO RG DE AMBOS.

§ 2º. A referida taxa deverá ser efetuada , via Chave Pix e mail: rbotelho123@gmail.com, em nome da Sra. Ruth Botelho, Agência 1578, Banco 001 Caixa Econômica, C/C: 00037665-0, até 48 h após a escolha da Data e Horário de Concentração via contato telefônico (91) 98346-3161.

Art. 4º- A ASQUAJUAN dará baixa na ficha de inscrição, sinalizando que a quadrilha junina estará apta a participar do Concurso.

Art. 5º. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas será mediante escolha da Coordenação do Grupo, após confirmação da ASQUAJUAN.

§ 1º. A Quadrilha Junina que não efetivar o pagamento da taxa perderá o direito da escolha (Data e horário de concentração).

§ 2º. Será obrigatório na área de concentração a apresentação do RG dos integrantes da Quadrilha Junina e de sua Coordenação.



Capítulo II Do Número de pares e da concentração

Art. 6º. A Quadrilha Junina deverá ser composta com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

Art. 7º. Considera-se concentrada a quadrilha junina que estiver com o número mínimo de pares, no horário escolhido pela coordenação do grupo na área interna do Ginásio.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido acima perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Capítulo III Da Cronometragem

Art. 8º. O tempo para a apresentação da Quadrilha Junina será no mínimo de 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos.

Art. 9º. O tempo para apresentação da Miss Caipira será no máximo 2'30" (dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina e Miss Caipira, que não cumprir o estabelecido nos artigos 8º e 9º, perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Art. 10º. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor aos **15 (quinze) minutos o tempo mínimo.**

Paragrafo Único. A Quadrilha Junina terá 02 (dois) minutos no máximo para armação, ultrapassado o tempo, perderá 01 (um) ponto da somatória geral de pontuação

Capítulo IV Dos Impedimentos

Art. 11º. É expressamente proibido as Quadrilhas Juninas:

- I – Apresentar-se com o número inferior ou superior de pares disposto no Art. 6º;
- II – Apresentar-se com marcador que já tenha se apresentado em outros grupos;
- III- Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado de par;
- IV – Apresentar-se com marcador fazendo a marcação com apitos ou similares;
- V – Incluir no conjunto da Quadrilhas Juninas pessoas não caracterizadas com o traje padrão, usado pelo grupo;
- VI – Usar mais de 01 (um) tipo de traje, cabendo exceção para o marcador e Misses Caipira, Simpatia, Negritude, LGBTQIA+ e Casal de Noivos;
- VII – Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação, não havendo a devolução da taxa de inscrição, sendo vedada sua apresentação;



VIII – O porte ou injeção de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes de quadrilhas juninas concorrentes no local da realização do evento, inclusive a realização da apuração;

IX – Causar danos, desordem, nas imediações próximas do local da realização do evento;

X – Desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Técnicos das áreas e Julgadores no exercício de sua função;

XI- Soltar fogos de artifícios, conforme Lei Estadual nº 9.593/22.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 12º. A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no Art. 11º deste regulamento acarretará na imediata e automática desclassificação da Quadrilha Junina infratora.

Capítulo VI Do Julgamento

Art. 13º. A escolha da comissão julgadora será realizada pela organização do concurso, e terá o máximo de 06 (Seis) julgadores sendo 01(um) por quesito.

- 1- Conjunto;
- 2- Traje;
- 3- Coreografia;
- 4- Evolução;
- 5- Marcação;
- 6- Temática

Parágrafo Único: Caso haja empate para aclamação das Premiações Técnicas(Melhor Marcador, Melhor Figurinista e Melhor Coreógrafo), será realizado sorteio, para recebimento da Premiação.

Art. 14º. A Miss Caipira será avaliada por 04 (quatro) julgadores ,sendo 01(um) por quesito.

- Conjunto
- Traje;
- Coreografia
- Beleza Estética

Art. 15º. Cada julgador atribuirá nota de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (8,1 – 9,5)



§ 1º. Cada julgador fica obrigado a justificar suas notas, com exceção para a categoria Miss Caipira.

§ 2º. A decisão dos julgadores é irrecorrível.

Art. 16º. Os mapas de votação, contendo as justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após a sua apresentação.

Capítulo VII Da Apuração

Art. 17º. A Mesa de Apuração será composta pela Organização do Concurso, que divulgará o resultado final logo após o encerramento da Programação.

Parágrafo único: A Cerimônia da Premiação acontecerá no dia 25 de Junho no espaço destinado as apresentações das quadrilhas juninas.

Art. 18º. Caberá a organização do concurso, proceder a contagem dos pontos atribuídos pelos julgadores, transcrevendo os resultados em mapas próprios, verificando assim a pontuação geral do Concurso.

Art. 19º. Em caso de empate serão avaliados os quesitos na ordem do Art. 13 e 14.

Paragrafo Único: Permanecendo empate entre as Quadrilhas Juninas e Misse Caipira, será realizado sorteio para ordem de classificação e recebimento da Premiação.

Capitulo VIII Da Premiação

Art. 20º. A Premiação do I Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será distribuída da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2º Lugar: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

4º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

5º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Miss Caipira R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Marcador R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Coreógrafo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Figurinista R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo Único: As 05 (cinco) primeiras Quadrilhas Juninas classificadas, Miss Caipira , Melhor Marcador, Melhor Coreógrafo e Melhor Figurinista, receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 72 horas a partir do encerramento de tais premiações em que serão agraciados com placas de participação no Concurso.



Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 21º. O I Intermunicipal de Quadrilhas Juninas terá somente a participação de até 45 (quarenta e cinco) Quadrilhas Juninas, sendo 08(oito) vagas ofertadas ao Município de Ananindeua, e 37(trinta e sete) outros Municípios, as quais se apresentarão nos dias 22, 23 e 24 de junho, quinta feira, sexta feira e sábado respectivamente.

Art. 22º. Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Ananindeua-(PA),de Maio de 2023

MAURO JOSÉ DE SOUZA LAURENTINO
Presidente da Associação de Quadrilhas Junina de Ananindeua/ASQUAJUAN